



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Designar banca examinadora para exame de
suficiência na disciplina GDI116 - Direito do
Consumidor.*

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes Luciana Fernandes Berlini, Gustavo Pereira Leite Ribeiro e
Christiane Souza Lima Alves, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência
do seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Matheus de Oliveira Canestri	201712079	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas,
considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora (Nos
moldes do Art. 141 da CEPE nº 473/2018).

Art. 3º- Caberá à banca examinadora estabelecer data, horário da realização da avaliação, e
também critérios específicos e a metodologia da avaliação para o Exame de Suficiência, de acordo com a
situação excepcional ocasionada pelo covid-19, que avaliem a possibilidade da realização remota do
Exame de Suficiência ou a manutenção de aplicação da avaliação de forma presencial na ocasião da
liberação pelas autoridades competentes.

Art. 4º - Caberá à banca, notificar ao discente o resultado da avaliação, como também informar a Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 14/04/2022 impreterivelmente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e um.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Algecampos', with a long horizontal stroke extending to the right.

Ana Luiza Garcia Campos

Chefe do Departamento de Direito